



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Projecto de Resiliência Rural do Norte de
Moçambique
(Projecto n. P174635)

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

ANEXO XI

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA

DRAFT

ÍNDICE

Lista de Acrónimos e Abreviaturas	3
INTRODUÇÃO.....	5
Vulnerabilidade, Eventos Extremos e Instrumentos Orientadores	5
Quadro Legal e Planos de Suporte	8
CONDIÇÕES DE RESPOSTA E ADAPTAÇÃO	11
Arranjo Institucional e Mecanismos de Coordenação	12
Acções de Emergência ANTES, DURANTE e DEPOIS da Ocorrência do Evento.....	14

Lista de Acrónimos e Abreviaturas

AC	Áreas de Conservação
ACNUR	Agência das Nações Unidas para os Refugiados
ADIN	Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte
ANAC	Administração Nacional das Áreas de Conservação
APAIPS	Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas
AQUA	Agência Nacional para a Qualidade e Controle Ambiental
BIOFUND	Fundo para a Conservação da Biodiversidade
CDD	Desenvolvimento Dirigido pela Comunidade (Community Demand Driven)
CENOE	Centro Operativo de Emergência do Nível Distrital
CERC	Componente de Resposta a Emergências de Contingência (Contingency Emergency Response Component)
CGRN	Comités de Gestão dos Recursos Naturais
CHFB	Conflito Homem Fauna Bravia
COGECO	Conselho de Gestão Comunitária
CTDGD	Conselho Técnico Distrital de Gestão e Redução do Risco de Desastres
DINAF	Direcção Nacional de Florestas
DNDEL	Direcção Nacional de Desenvolvimento Económico Local
DPADR	Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DPEDH	Direcção Provincial de Educação e Desenvolvimento Humano
DPGCAS	Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social
DPIC	Direcção Provincial de Indústria e Comércio
DPMAIP	Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas
DPOPHRH	Direcção Provincial de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
DPRME	Direcção Provincial de Recursos Minerais e Energia
DPS	Direcção Provincial de Saúde
DPTA	Direcção Província de Terra e Ambiente
DPTC	Direcção Provincial de Transporte e Comunicação
ECGD	Entidade Coordenadora de Gestão e Redução do Risco de Desastres
ENAMMC	Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação as Mudanças Climáticas
FDDC	Fundo de Desenvolvimento Dirigido pela Demanda da Comunidade (Community Driven Development Fund)
FGC	Fundo de Gestão de Calamidades
FNDS	Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável
GALS	Sistema de aprendizagem de acção de género (Gender Action Learning System)
GdM	Governo de Moçambique
GEE	Gás de Efeito Estufa
IDP	Deslocados internos, também conhecidos por refugiados internos (internally displaced people)
INAM	Instituto Nacional de Meteorologia
INGC	Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
INGD	Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres
M&A	Monitoria e Avaliação
MADER	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MDN	Ministério da Defesa
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social

MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MIMAIP	Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas
MINEDH	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano
MINT	Ministério do Interior
MIP	Manual de Implementação do Projecto
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MISAU	Ministério da Saúde
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
MozNorte	Projecto de Resiliência Rural do Norte de Moçambique
MPMEs	Micro, Pequenas e Médias Empresas
MPS	Mais Peixe Sustentável
MRV	Medição, Relatório e Verificação (Measurement, Reporting and Verification)
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
PACEs	Pequenos Agricultores Comerciais Emergentes
PAs	Pequenos Agricultores
PCC	Programa Chipanje Cheto
PCR	Poupança e Crédito Rotativos Baseados na Comunidade (community-based savings and credit groups)
PEOT	Plano Especial de Ordenamento Territorial
PIB	Produto Interno Bruto
PLCM	Programa de Liderança na Conservação de Moçambique
PNQ	Parque Nacional das Quirimbas
ProAzul	Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul
PRE	Plano de Resposta a Emergência
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
REDD	Redução de Emissões Decorrentes da Desflorestação e da degradação de florestas (Reducing Emissions from Deforestation and Forest Degradation)
REN	Reserva Especial do Niassa
SPADR	Secretaria Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural
SPEDH	Secretaria Provincial de Educação e Desenvolvimento Humano
SPGCAS	Secretaria Provincial do Género, Criança e Acção Social
SPIC	Secretaria Provincial de Indústria e Comércio
SPMAIP	Secretaria Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas
SPOPHRH	Secretaria Provincial de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
SPRME	Secretaria Provincial de Recursos Minerais e Energia
SPS	Secretaria Provincial de Saúde
SPTA	Secretaria Província de Terra e Ambiente
SPTC	Secretaria Provincial de Transporte e Comunicação
SDAE	Serviços Distritais de Actividades Económicas
SDEJT	Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia
SDPI	Serviços Distritais de Planeamento e Infra-Estruturas
SDSMAS	Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
UMF	Unidade de Maneio Florestal
UNAPROC	Unidade Nacional de Protecção Civil
WCS	Wildlife Conservation Society (organização não governamental dedica à protecção da vida e lugares selvagens)

INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) e outros parceiros de implementação¹, está a preparar o Projecto de Resiliência Rural do Norte de Moçambique (adiante denominado "Projecto" ou "MozNorte"), com vista a melhorar a resiliência das comunidades vulneráveis em áreas seleccionadas do Norte de Moçambique, nomeadamente: Niassa (Lago, Chimbonila, Majune, Marrupa, Mecula e Sanga); Cabo Delgado (Montepuez, Namuno, Mecufe, Metuge); e Nampula (Memba, Erati, Mecuburi, Ribaue, Moma, Larde, Angoche, Mossuril).

O Projecto prevê financiamento do Banco Mundial é constituído por múltiplos pequenos subprojectos, que serão identificados, preparados e implementados durante a implementação do MozNorte nestes 18 distritos.

Sendo Moçambique um dos países com maior vulnerabilidade a riscos climáticos é importante avaliar a vulnerabilidade climática dos distritos abrangidos pelo projecto de forma e orientar a preparação e resposta a eventos climáticos extremos.

Este anexo do Quadro de Gestão Ambiental e Social é o Plano de Resposta a Emergências do MozNorte (adiante designado por "Plano" ou "PRE"), que visa orientar os implementadores do Projecto na preparação e resposta a emergências relacionadas com desastres climáticos. de que forma as entidades responsáveis pelas acções coordenadas de prevenção e protecção, ao nível dos distritos abrangidos, podem responder a possíveis riscos de desastres. Contudo, deve-se deixar claro que o mesmo não substitui o Plano de Contingência elaborado pelos distritos em coordenação com o Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD).

Vulnerabilidade, Eventos Extremos e Instrumentos Orientadores

De acordo com a Figura 1, nos últimos 20 anos registaram-se a nível nacional, um aumento significativo de eventos climáticos, sendo que mais da metade destes eventos resultaram em desastres naturais devido a seus impactos negativos, tais como as secas, cheias ou ciclones tropicais. Um exemplo recente destes impactos negativos, foi o caso dramático do ciclone Kennedy em 2019, que com ventos de até 210 km/h, afectaram pouco mais de 35 mil famílias (ONU NEWS, 2019).

¹ O Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), sob a tutela do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER), será a agência de implementação líder, responsável pela coordenação geral da implementação do Projecto enquanto a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN) terá uma função incremental de coordenação e extensão nas três províncias do Norte visadas por este projecto. O Fundo de Promoção da Economia Azul (ProAzul) e a Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND) tutelados respectivamente pelo Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP) e Ministério da Terra e Ambiente (MTA) são também entidades de implementação com responsabilidades fiduciárias e de salvaguarda, respectivamente nos sectores de pesca e de conservação.

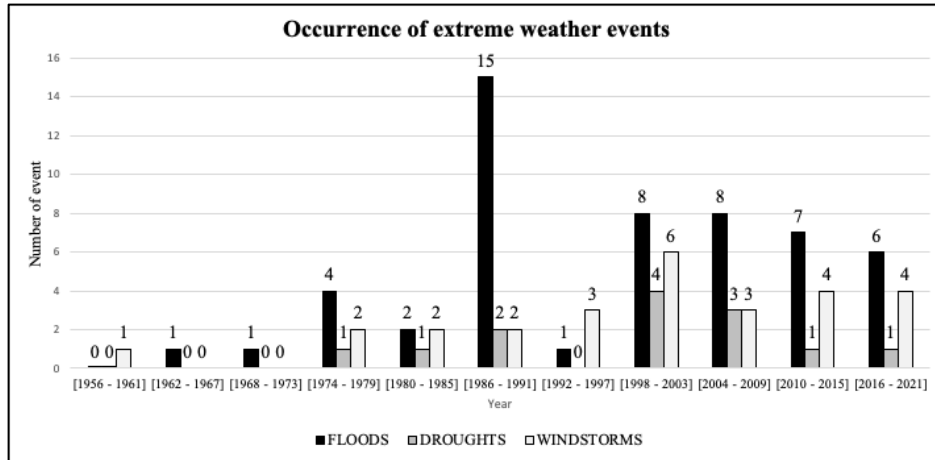


Figura 1 - Frequência dos eventos climáticos extremos em Moçambique, no período 1956-2020 (Adaptado de Buchir, 2021)

Essas constatações, reforçadas pelo aumento da frequência dos eventos climáticos extremos, com magnitudes cada vez mais alarmantes, exigem que o país se posicione num cenário de prontidão, em que as demandas por solução de problemas decorrentes principalmente de chuvas extremas são a principal preocupação para os tomadores de decisão.

Nas figuras seguintes apresenta-se risco climático da região para seca, ciclones e cheias. (Figuras 2a, 2b e 2c), apresentando-se de seguida a síntese dos riscos climáticos para cada um dos distritos abrangidos pelo MozNorte.

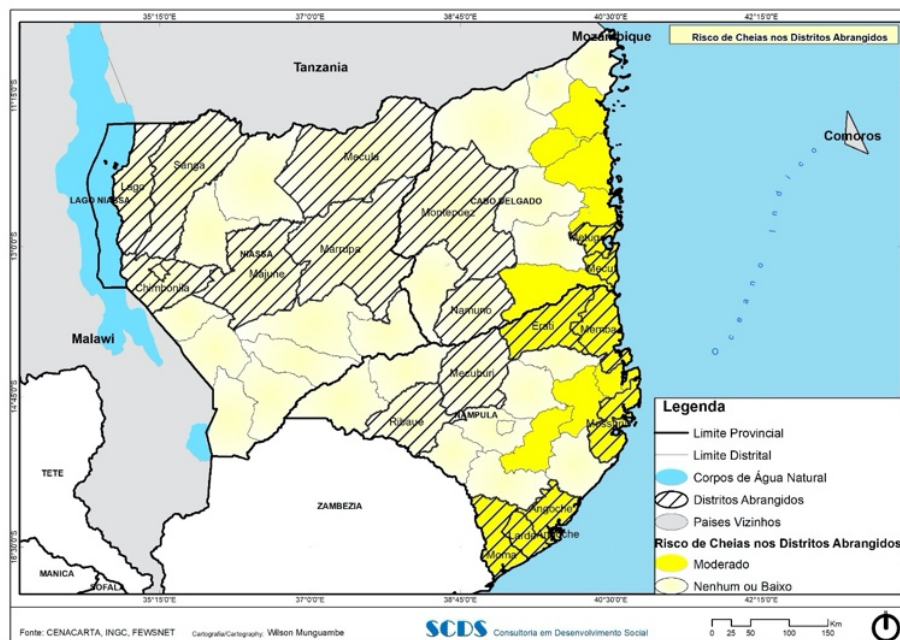


Figura 2a - Risco de ocorrência de cheias nos distritos de intervenção do MozNorte

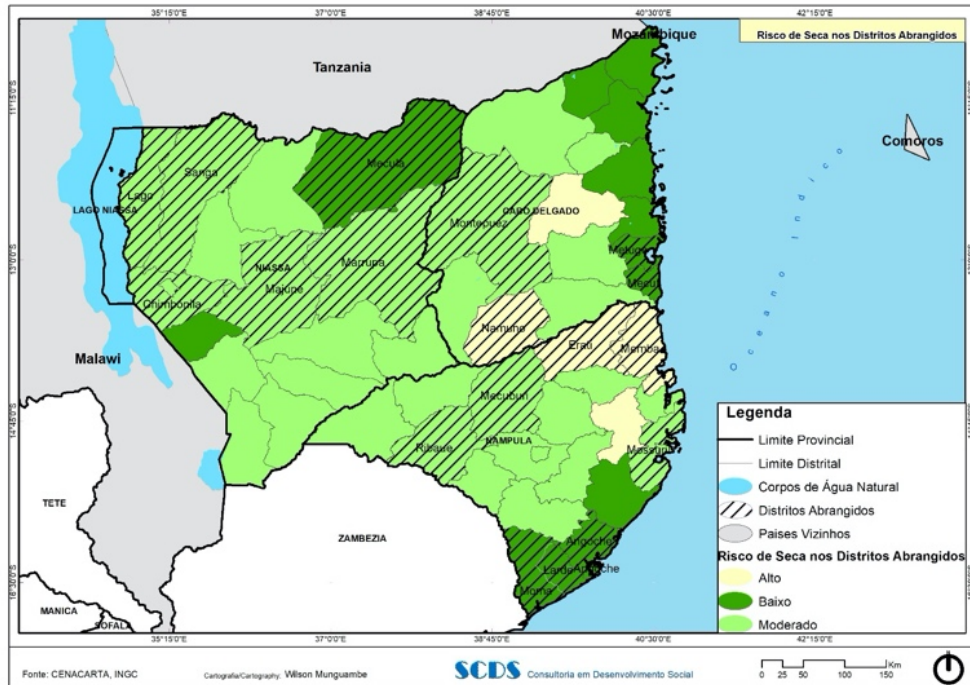


Figura 2b - Risco de ocorrência de secas nos distritos de intervenção do MozNorte

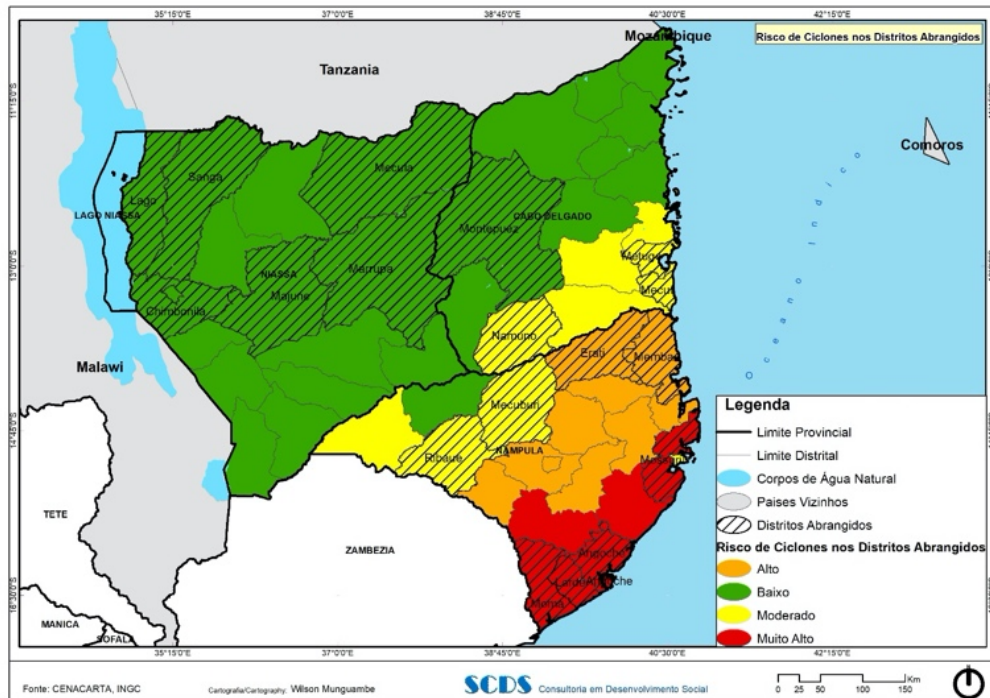


Figura 2c - Risco de ocorrência de ciclones nos distritos de intervenção do MozNorte

Tabela 1: Vulnerabilidade a eventos extremos nas áreas de implementação do projecto

Província	Distrito	Risco de Ciclone	Risco de Cheia	Risco de Seca
Niassa	Chimbonila	Baixo	Baixo	Moderado
	Lago	Baixo	Baixo	Moderado
	Majune	Baixo	Baixo	Moderado
	Marrupa	Baixo	Baixo	Moderado
	Mecula	Baixo	Baixo	Baixo
	Sanga	Baixo	Baixo	Moderado
Cabo Delgado	Mecufi	Moderado	Moderado	Baixo
	Metuge	Moderado	Moderado	Baixo
	Montepuez	Baixo	Baixo	Moderado
	Namuno	Moderado	Baixo	Alto
Nampula	Angoche	Muito alto	Moderado	Baixo
	Eráti	Alto	Moderado	Alto
	Larde	Muito alto	Moderado	Baixo
	Mecuburi	Moderado	Baixo	Moderado
	Memba	Alto	Moderado	Alto
	Moma	Muito alto	Moderado	Baixo
	Mossuril	Muito alto	Moderado	Moderado
	Ribáuè	Moderado	Baixo	Moderado

Conforme se pode verificar, os distritos da Província de Nampula são aqueles que têm maior vulnerabilidade, com destaque para os distritos costeiros. A faixa costeira é a mais fustigada pela acção de ciclones, bem como por cheias. Enquanto a acção dos ciclones é mais abrangente no território, o risco de cheias é condicionado por condições topográficas e pela ocupação do território, em termos de impermeabilização, alteração/ bloqueio da drenagem natural. As áreas baixas adjacentes e a jusante das principais linhas de água serão as áreas de maior risco de cheias.

O INGD tem estado a produzir mapeamentos distritais de riscos a desastres, onde são apresentadas com maior detalhe as zonas de maior risco. À data de preparação deste relatório apenas estão disponíveis mapeamentos distritais para alguns dos distritos cobertos pelo MozNorte, designadamente para os distritos de Moma, Montepuez, Lago, Chimbonila, Marrupa).

Quadro Legal, Estratégias e Planos

Uma possível exposição a eventos extremos como os acima ilustrados (Figuras 2a, 2b e 2c), levaram o Governo moçambicano a procurar soluções eficazes e de carácter específico, tendo começado com a aprovação da Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (ENAMMC) em 2012 e mais recentemente, em 2020, a aprovação da Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres, definindo claramente as prioridades do país no que concerne a gestão do risco de desastres e adaptação as mudanças climáticas, como preconizado no Plano Quinquenal do Governo (2020-2024).

Adicionalmente existe um quadro legal e outros instrumentos orientadores que cabe ressaltar (Tabela 01).

Tabela 1 - Instrumentos Orientadores

Diplomas legais	Relevância
Lei do Ordenamento Territorial (Lei nº 19/2007) e Regulamento da Lei do Ordenamento Territorial (Decreto N.º 23/2008, de 1 de Junho)	Define os instrumentos de ordenamento territorial e a sua subordinação
Lei das Terras (Lei n.º 19/97) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/98, alterado pelo Decreto nº 1/2003)	Define zonas de protecção parcial, relevantes para a adaptação climática
Lei de Gestão e Redução de Risco de Desastres (Lei nº 10/2020) e Regulamento de Gestão e redução de Risco de Desastres (Decreto nº 76/2020)	Preconiza a resiliência climática e define resposta em caso de desastre
Regulamento para Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro (Decreto nº 45/2006)	Estabelece bases legais para a protecção e conservação das áreas que constituem domínio público marítimo, lacustre, fluvial, praias e ecossistemas frágeis.
Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e das Praias (Decreto nº 97/2020)	Condiciona actividades e empreendimentos, na zona costeira à sua compatibilidade com Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) e Planos Locais de Ordenamento Territorial e Ambiental
Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015)	Requer a integração do tema mudanças climáticas nos instrumentos de avaliação e gestão de impacto ambiental e social de projectos
Estratégias e planos	
<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (2013 – 2025) • Plano Director de Redução de Riscos de Desastres (2017 – 2030) • Plano Nacional de Seca e Desertificação • Estratégia Nacional de Gestão Integrada das Zonas Costeiras • Plano de Acção de Combate à Desertificação • Plano de Acção para Prevenção e Controle as Queimadas Descontroladas • Sistema Nacional de Monitoria e Avaliação as Mudanças Climáticas (2014 – 2025) • Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) • Estratégia Nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) • Estratégias de Biocombustíveis, de Energias Renováveis, e da Biomassa • Plano de Adaptação do Sector de Agricultura às Mudanças Climáticas • Estratégia Nacional de Segurança Social Básica • Plano Estratégico do Sector da Meteorologia • Estratégia Nacional e Plano de Acção de Gestão do Mangal em Moçambique • Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) 	

- Planos de Desenvolvimento do Distrito (PDD)
- Planos Distritais de Uso de Terra (PDUT)
- **Planos Locais de Adaptação (PLA)**
- **Planos Provinciais de Redução de Risco de Desastres**
- **Planos Distritais de Redução de Risco de Desastres**

No que diz respeito aos instrumentos orientadores, é preciso salientar que nem todos os distritos que se encontram na área de intervenção do projecto possuem Planos Locais de Adaptação e os respectivos Planos de Contingência, que são os instrumentos que numa escala menor, priorizam acções de resiliência a nível local, através da identificação dos riscos, definição da vulnerabilidade e criação de capacidade para fazer frente a possíveis emergências. Para o caso dos Planos Locais de Adaptação têm-se em Niassa (Sanga); Cabo Delgado (Namuno e Metuge) e Nampula (Memba, Moma, Larde, Angoche, Mossuril), sendo que os restantes ainda estão em fase de elaboração. Quanto aos Planos de Contingência, por lei (Lei n.º 15/2014) os distritos devem anualmente preparar os seus respectivos Planos de Contingência, pelo que assume-se que todos, ou, pelo menos, a maioria os distritos da área do Projecto tenham os seus Planos elaborados. Contudo, existe sempre uma necessidade de aprimorar o sistema de gestão de risco de desastres e a adaptação as mudanças climáticas, como forma de projectar um cenário de segurança no uso e aproveitamento dos recursos do Projecto. No âmbito do Projecto MozNorte está prevista a actualização dos Planos Locais de Adaptação, o que constituirá um instrumento de grande utilidade.

CONDIÇÕES DE RESPOSTA E ADAPTAÇÃO

De acordo com os eventos que se destacam na área de intervenção, pode-se projectar um cenário de prontidão que especifique acções a serem desempenhadas ANTES, DURANTE e DEPOIS da ocorrência do evento (Tabela 2). No entanto, é preciso sempre primar por exercícios regulares de capacitação simulando situações de emergência, e criar uma capacidade técnica e institucional a altura das possíveis ameaças.

Tabela 2 – Cenário de Prontidão

EXPOSIÇÃO		SENSIBILIDADE	CAPACIDADE ADAPTATIVA	Sector Responsável	Acção
Ameaça/Perigo	Risco	Impacto	Capacidade Técnica/Institucional		
Chuvas acima da média	Inundação/Cheias	Infraestruturas, agricultura, pecuária	Aviso prévio/Rotas de evacuação	Governamental, Não Governamental, Academias e outros	Monitorar, Aviso prévio, Busca e Salvamento, Assistência as vítimas, Restabelecimento
Chuvas abaixo da média	Seca/Estiagem	Agricultura, pecuária	Processo de armazenamento/Retenção		
Ventos fortes	Ciclones/Vendaval	Infraestruturas	Aviso prévio/Rotas de evacuação		
Temperaturas acima da média	Vagas de calor	Agricultura, pecuária, aquacultura	Aviso prévio/Pessoal qualificado		

Arranjo Institucional e Mecanismos de Coordenação

O processo de planificação e coordenação nos e entre os diferentes níveis de governação com vista a avaliar, regular e definir acções que resultem na redução dos impactos negativos de possíveis desastres, é uma actividade de carácter permanente e exige uma intervenção multi-sectorial.

O Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)², outrora Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC), é a entidade nacional responsável pela direcção e coordenação da gestão de desastres, nomeadamente acções de prevenção e assistência às vítimas dos impactos negativos de eventos extremos, para além das demais ameaças como queimadas, erosão, epidemias e pandemias.

Para o caso concreto do MozNorte, não se pretende alterar o actual mecanismo de coordenação, mas sim trazer mais responsabilidades para os actores locais, isto é, serviços distritais e parceiros de cooperação que actuam localmente. A figura abaixo (Figura 5), ilustra o possível mecanismo de coordenação a nível do Projecto, incluindo a articulação com as autoridades nacionais e locais de gestão de desastres. Consideram-se como sendo possíveis ameaças ao Projecto as secas, cheias, ciclones, queimadas descontroladas, poluição e o aparecimento de algumas epidemias.

Em situação de desastre climático, a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) do MozNorte será responsável pela articulação entre as entidades governamentais e os beneficiários do Projecto.

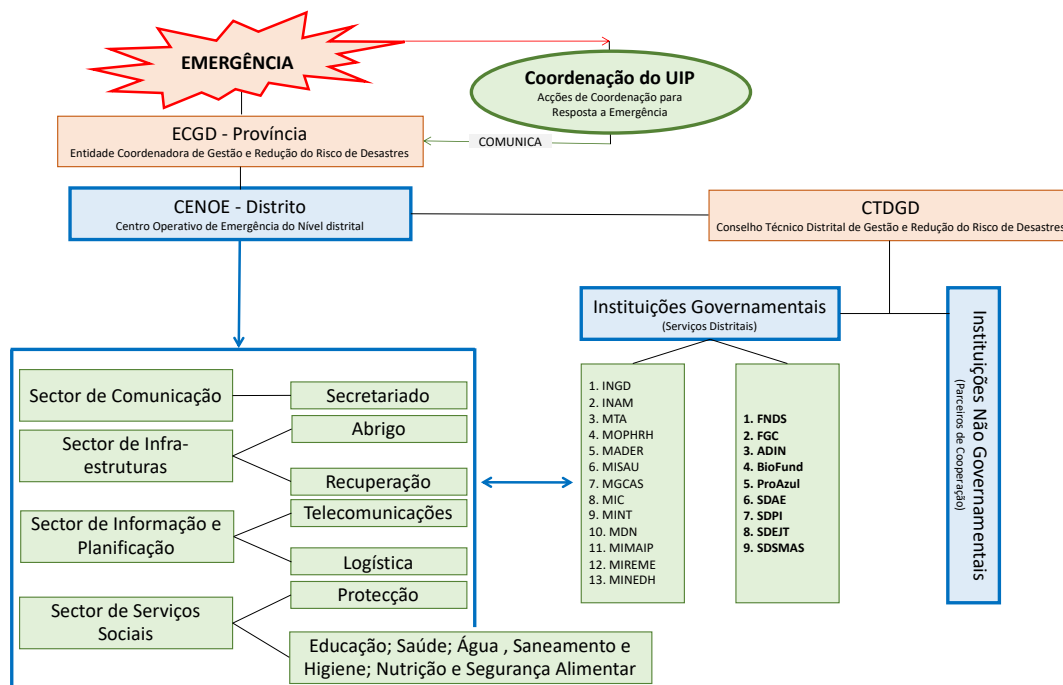


Figura 5 – Mecanismo de coordenação para resposta a emergência nos distritos de intervenção do MozNorte

Neste processo, a pronta reacção da UIP comunicando a ECGD e a CTDGD uma eventual necessidade de resposta de emergência, torna-se crucial, visto que dará tempo as unidades locais para reagir, ao mesmo tempo que ao nível superior se definam estratégias e acções concretas de resposta. Assim sendo, é evidente que o MADER/FNDS através das suas UIP será encarregue de fazer o primeiro contacto, e depois,

² Criado pelo Decreto N. 38/99, de 10 de Junho e alterado pela Lei N. 10/2020 de 23 de Agosto

seguindo os protocolos e níveis de comunicação e intervenção, o processo seguirá o seu curso, dando responsabilidades aos sectores nas suas diferentes etapas de intervenção, como ilustra a [tabela 3](#) abaixo apresentada. Aos demais órgãos que compõem a coordenação e supervisão do MozNorte (FNDS, ADIN, BioFund e ProAzul), cabe o monitoramento das acções em curso e a garantia da existência de fundos suficientes para o sucesso das operações.

O Fundo de Apoio a Emergência que possa garantir o suporte financeiro em caso de desastre. Paralelamente, nas suas diferentes áreas de actuação, o FNDS/UIP deve apoiar os distritos na elaboração e implementação dos seus respectivos Planos Locais de Adaptação e de Contingência. O sucesso dessa colaboração poderá resultar numa redução significativa dos impactos negativos de eventuais desastres.

Na tabela seguinte (Tabela 3) são apresentadas acções de emergência para desastres climáticos, a serem implementadas antes, durante e após a ocorrência, para as diversas instituições e intervenientes, incluindo a UIP.

De referir que existem outros riscos que requerem resposta de emergência que são tratados em outros documentos, designadamente no Procedimento de Gestão de Mão de Obra - PGMO (Anexo X do QGAS) e na Avaliação do Risco e Plano de Gestão de Segurança (PGS), instrumento ambiental e social autónomo, para o Projecto MozNorte.

No PGMO são apresentados procedimentos de resposta para situações de emergência a que os trabalhadores podem estar expostos, tais como atropelamento, derrame de produtos químicos, assistência à vítimas e combate a incêndios. No PGS são apresentadas acções de prevenção e resposta a situações que possam pôr em risco a segurança em resultado da acção de insurgentes extremistas ou de redes de crime ilícito.

Acções de Emergência ANTES, DURANTE e DEPOIS da Ocorrência do Evento

Tabela 3 – Acções de emergência

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
<p>Instituto Nacional de Gestão de Desastres</p>	<p>CTGD; INAM; SDEJT, DPTC; SPTC</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar os Planos de Contingência. 2. Fortalecer os Conselhos de Gestão e Redução do Risco de Desastres. 3. Providenciar sessões de simulação de respostas em caso de emergência. 4. Manter o grupo de resposta a emergência em prontidão. 5. Posicionar o equipamento de resgate. 6. Divulgar nas escolas, os procedimentos em caso de emergência. 7. Fazer o levantamento dos principais eventos extremos da região. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar a implementação do Plano de Contingência. 2. Definir as actividades de cada membro do Conselho de Gestão e Redução do Risco de Desastres. 3. Definir o procedimento/acção imediata dependendo da magnitude do evento. 4. Activar o grupo de resposta a emergência. 5. Disponibilizar todo e qualquer equipamento necessário para o resgate. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar o início do processo de reconstrução. 2. Monitorar as actividades de cada sector. 3. Distribuir os kit's de reconstrução, incluindo a cesta básica.
<p>Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos</p>	<p>CTGD; SDPI; SDSMAS; DPOPHRH; SPOPHRH; DPS; SPS; MDN; MINT</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o levantamento do estado actual das infra-estruturas (estradas, pontes, barragens). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir vias de acesso a áreas seguras. 2. Monitorar os níveis dos lençóis freáticos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter as vias de acesso transitáveis. 2. Continuar a monitorar os lençóis freáticos.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
		<ol style="list-style-type: none"> 2. Identificar os potenciais locais para abrigo em caso de emergência. 3. Mobilizar e por em prontidão a associação dos empreiteiros nos diferentes níveis. 4. Construção de gabiões para contenção da erosão. 5. Construção ou campanhas de desobstrução das valas de drenagem perto da época chuvosa. 6. Aumentar a rede de captação de informação hidrológica. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Garantir que haja condições de abrigo nos locais previamente identificados. 4. Coordenar as actividades relacionadas a empreitadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Assegurar a qualidade e manutenção das obras desenvolvidas. 4. Divulgar mapas actualizados da abrangência do evento extremo. 5. Disponibilizar serviços básicos de saneamento nas áreas de reassentamento.
<p>Instituto Nacional de Meteorologia</p>	<p>CTGD; SDEJT; SDSMAS; DPTC; SPTC</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar técnicos a todos os níveis no monitoramento e interpretação de dados meteorológicos. 2. Desenvolver linguagens simples de interpretação de informação meteorológica. 3. Estabelecer uma base de dados meteorológicos. 4. Divulgar diariamente as previsões meteorológicas e condições climáticas de cada região. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar em todas redes de comunicação social, informação atempada sobre as condições meteorológicas actuais e o seu estado de evolução. 2. Monitorar e interpretar o estado de evolução dos eventos extremos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Continuar a monitorar e divulgar as condições meteorológicas da região. 2. Disponibilizar mapas actualizados da abrangência do evento extremo.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Ações ANTES da Ocorrência	Ações DURANTE a Ocorrência	Ações DEPOIS da Ocorrência
		5. Aumentar a rede de captação de informação meteorológica. 6. Divulgar nas escolas o procedimento de interpretação de dados meteorológicos (Aviso Prévio).		
Ministério da Terra e Ambiente	CTGD; SDPI; SDSMAS; DPTA; SPTA; MDN	1. Identificar áreas seguras para o reassentamento. 2. Definir as possíveis rotas de evacuação em caso de emergência. 3. Fazer o levantamento das zonas vulneráveis a eventos extremos.	1. Abrir campos de reassentamento. 2. Disponibilizar o mapeamento das áreas de reassentamento. 3. Disponibilizar o mapeamento das rotas de evacuação. 4. Catalogar o número de reassentados. 5. Disponibilizar o mapeamento das zonas vulneráveis a eventos extremos.	1. Assegura a elaboração dos instrumentos de ordenamento territorial para as áreas de reassentamento. 2. Promover as técnicas básicas de planeamento físico. 3. Mobilizar a disponibilidade de serviços básicos nas áreas de reassentamento. 4. Promover a recuperação das áreas degradadas.
Ministério do Interior	MINT; MDN	1. Participar dos treinamentos e simulações para casos de emergência. 2. Ter um contingente de Homens preparados para responder em caso de emergência.	1. Garantir a ordem e segurança nas áreas de reassentamento. 2. Dominar as rotas de evacuação para o melhor direcionamento das populações. 3. Flexibilizar o processo de tramitação de produtos para a emergência.	1. Assegurar a tranquilidade pública dentro dos novos bairros. 2. Garantir que se estabeleçam postos de policiamento.
Ministério da Defesa Nacional	MDN; MINT; UNAPROC	1. Participar dos treinamentos e	1. Garantir a disponibilidade de Homens no processo de resgate das vítimas.	1. Ter disponível um contingente mínimo de apoio para situações pontuais.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
		simulações para casos de emergência. 2. Ter um contingente de Homens preparados para responder em caso de emergência.	2. Garantir a disponibilidade de efectivo para o manuseamento dos equipamentos de busca e salvamento.	2. Garantir a manutenção dos equipamentos de busca e salvamento.
Ministério da Saúde	CTGD; SDSMAS; SDEJT; DPS; SPS; DPGCAS; SPGCAS	1. Participar dos treinamentos e simulações para casos de emergência. 2. Ter profissionais preparados para responder em caso de emergência. 3. Ter o levantamento de quantos postos de saúde e profissionais da área existem na região.	1. Monitorar as condições de saneamento do meio das pessoas afectadas. 2. Garantir assistência médica e medicamentosa as pessoas afectadas. 3. Promover o uso de redes mosquiteiras e água tratada. 4. Fazer a vigilância epidemiológica.	1. Assegurar a disponibilidade de pessoal qualificado e de medicamentos nas zonas de reassentamento. 2. Garantir que hajam postos de saúde.
Ministério do Género, Criança e Acção Social	CTGD; SDSMAS; SDEJT; DPGCAS; SPGCAS; DPS; SPS	1. Fazer o levantamento de pessoas em situação de vulnerabilidade. 2. Fazer o monitoramento das famílias vulneráveis. 3. Realizar sessões de sensibilização para questões de violação doméstica e divulgação dos Direitos Humanos. 4. Capacitar voluntários para a sensibilização em zonas de risco.	1. Reunir e disponibilizar o mapeamento das famílias vulneráveis. 2. Garantir a disponibilidade de cestas básicas as famílias vulneráveis. 3. Assegurar que haja prioridade no atendimento as pessoas mais vulneráveis. 4. Garantir que haja pessoal especializado para assistir as crianças desamparadas.	1. Disponibilizar um acompanhamento psicológico as pessoas afectadas. 2. Assegurar que as acções de Protecção social cheguem as famílias mais vulneráveis. 3. Assegurar a instalação de estabelecimentos de ensino.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações distrito)	no	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
Ministério da Indústria e Comércio	SDAE; DPIC; SPIC		<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o levantamento dos operadores na região. 2. Criar condições de apoio aos operadores em casos de emergência. 3. Criar locais de produção e armazenamentos de produtos diversos. 4. Ter o levantamento das actividades de risco e propensas a desastres. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir que os operadores tenham os seus produtos em condições de comercialização. 2. Garantir que não haja especulação de preços durante o período de emergência. 3. Assegurar a entrada e disponibilidade de produtos de primeira necessidade. 4. Garantir que se respeitem as normas de segurança em casos de acidente. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a reposição da rede comercial. 2. Assegurar que não haja produtos fora do prazo em comercialização.
Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas	CTGD; INAM; SDAE; DPMAIP; SPMAIP; DPTC; SPTC		<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar diariamente a informação meteorológica para a negação marinha. 2. Reforçar a capacidade de monitoramento nas estações de observação. 3. Promover acções alternativas a actividade pesqueira. 4. Fazer palestras de sensibilização para o uso sustentável dos recursos marinhos e pesqueiros. 5. Ter o levantamento de todos os operadores da actividade pesqueira. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar pessoal qualificado para apoiar as vítimas. 2. Garantir a segurança das embarcações nas docas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar no processo de retoma a actividade pesqueira. 2. Promover o associativismo entre as famílias afectadas.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	INGD; SDAE; SDPF; SDEJT; SDSMAS; DPEDH; SPEDH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter o levantamento de quantas escolas, alunos e profissionais da área existem na região. 2. Divulgar nas escolas as rotas de evacuação em casos de emergência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o acesso a informação dentro dos Centros de Acomodação. 2. Criar condições de ensino dentro dos Centro de Acomodação. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir que haja estabelecimentos de ensino nas áreas de reassentamento. 2. Garantir a retoma das aulas.
Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural	INGD; INAM; SDAE; DPTA; SPTA; DPADR; SPADR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlar as pragas e doenças das plantas. 2. Divulgar o calendário climático sazonal. 3. Identificar culturas tolerantes a eventos extremos. 4. Identificar as áreas propícias para os diferentes tipos de culturas. 5. Fazer o levantamento de áreas propensas as queimadas descontroladas. 6. Investir em silos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar insumos agrícolas as pessoas afectadas. 2. Acionar as equipas de combate ao fogo. 3. Disponibilizar pessoal qualificado para assistência as famílias afectadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Garantir apoio aos pequenos e médios produtores. 5. Promover o associativismo entre as famílias afectadas. 6. Fazer a reposição nos silos. 7. Promover acções de recuperação das áreas degradadas.
Governo Provincial e Distrital	INGD; INAM; SD; SDPI; SDAE; SDEJT; SDSMAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderar o processo de elaboração dos Planos de contingência. 2. Mobilizar parceiros de cooperação para o período de emergência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar as operações conjuntas nos diferentes níveis. 2. Sensibilizar os operadores de telefonia móvel na divulgação de informação. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer a avaliação do impacto do evento ocorrido. 2. Elaborar um plano de reconstrução pós-evento. 3. Assegurar que todas as famílias saiam dos centros de acolhimento

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
		3. Organizar encontros periódicos de monitoramento do estado de prontidão dos diferentes sectores.	3. Divulgar em tempo real o ponto de situação do processo de recuperação.	e se fixem nas zonas de reassentamento.
FNDS/UIP	UIP; ADIN; BioFund; ProAzul	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a disponibilização de fundo para eventuais estados de emergência. 2. Promover o processo de elaboração e implementação dos Planos de Contingência e dos Planos Locais de Adaptação. 3. Garantir que os beneficiários do MozNorte conheçam as rotas de evacuação e os procedimentos a seguir em caso de desastre. 4. Assegurar a disseminação de protocolos de emergência, incluindo contactos relevantes, principalmente nos distritos mais vulneráveis. 5. Garantir que sejam identificados e preparados abrigos temporários em casos de 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar da definição das acções estratégicas de intervenção nas zonas afectadas. 2. Flexibilizar o desembolso de fundos e demais apoios necessários. 3. Monitorar o processo de assistência as vítimas. 4. Auxiliar a transferencia de pessoas e bens (incluindo de pestecidas e alimentos) das zonas de risco para áreas seguras. 5. Assegurar o envolvimento de mais parceiros para o processo de reconstrução. 6. Orientar aos beneficiários do Projecto a seguirem com as normas e protocolos de emergência. 7. Ter técnicos das UIP posicionados nas áreas de implementação do Projecto para pronta resposta. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar os todos afectados estejam em zonas de reassentamento. 2. Prestar assistência as vítimas pós evento. 3. Distribuir kits de ajuda com equipamentos e insumos básicos. 4. Promover a elaboração dos Planos de Pormenor nas áreas de reassentamento. 5. Prestar assistência técnica as vítimas de modo que estes possam retornar as suas actividades. 6. Garantir a manutenção dos equipamentos de busca e salvamento. 7. Assegurar a elaboração do Plano de Reconstrução e garantir a implementação do mesmo. 8. Instalar temporariamente um gabinete de reconstrução pós-evento. 9. Elaborar um relatório sobre as lições aprendidas no processo de resposta a desastres.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
		<p>cheias, ciclones e outros desastres semelhantes.</p> <p>6. Promover a construção de infra-estruturas resilientes a eventos extremos (vias de acesso e edificações).</p> <p>7. Promover actividades económicas resilientes a eventos climáticos extremos.</p>	<p>8. Garantir que os investimentos do projecto estejam ou sejam guardados em locais seguros.</p>	